



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**

**ATA DE ABERTURA DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº  
2018.03.07.001.**



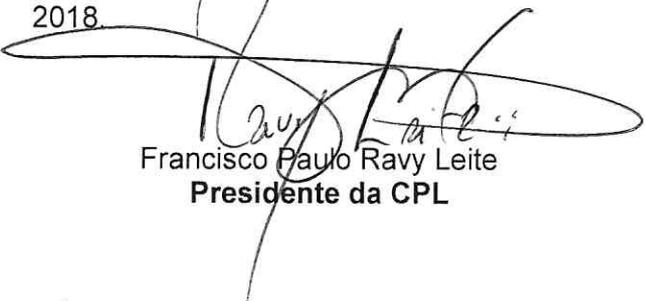
Aos 27 de março de 2018, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.237.592/0001-46, sem representante legal presente e **2. CONSIGOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 03.005.408/0001-44, representado por Mauro Luiz Marques, portador do CPF nº 210.364.463-87, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.07.001, cujo objeto é a Execução dos Serviços de Recuperação da Ponte 01 na estrada de acesso do Distrito de Tangente ao Riachão dos Farias e Construção de um Bueiro e pavimentação em Pedra Tosca na Rua SDO - Tuína, junto a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.07.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **TECPLAN - TECNOLOGIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA** e **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **CONSIGOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: *4.2.5.1-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade.* – não apresentou os termos de abertura e encerramento bem como não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do contador. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, o representante legal da licitante **CONSIGOR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** Sr. Mauro Luiz Marques manifestou o interesse em entrar com recurso contra a decisão da Comissão. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ**



achada conforme, será assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 27 de março de 2018.

  
Francisco Paulo Ravy Leite  
**Presidente da CPL**

  
CONSIGOR CONSTRUÇÕES E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA  
**Licitante**

  
Francisca Edizângela Marques Sales  
**Membro da CPL**

  
Sandra Maria de Souza Almeida de  
Oliveira  
**Membro da CPL**